



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
FAZENDA RIO GRANDE



RESOLUÇÃO Nº 008/2025 – AD REFERENDUM

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº118/2025 - Data: de 30
de junho de 2025.**

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2025.

*Dispõe sobre a aprovação da execução de obras
com recursos financeiros, conforme Resolução
SESA nº 897/2025.*

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013, considerando:

A Resolução 389/2023 de 16 de novembro de 2022, a Lei Estadual nº 13.331/2001, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 5.711 de 23/05/2002 que em seu artigo 49 dispõe que “Os recursos alocados ao Fundo Estadual de Saúde para o financiamento das ações de saúde, poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere.”

Resolve:

Art. 1º Aprovar a adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, destinado a prover a infraestrutura adequada aos estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio de financiamento para execução de obras, por meio de repasse da modalidade Fundo a Fundo, para o exercício de 2025, conforme segue:

CNES	ENDEREÇO	OBJETO	VALOR	ITEM
0021571	Rua Mario de Andrade, 975 – B. São Sebastião	AMPLIAÇÃO	R\$ 500.000,00	UBS SÃO SEBASTIÃO
9999493	Rua Niger, 182 – B. Nações	AMPLIAÇÃO	R\$ 500.000,00	UBS SANTARÉM
9858652	Rua União da Vitória, 167 – B. Estados	REFORMA	R\$ 200.000,00	UBS ESTADOS
6138077	Rua São Teófilo, 367 – B. Santa Terezinha	REFORMA	R\$ 200.000,00	UBS CANAÃ

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.


Vanderli Voit
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Fazenda Rio Grande/Pr nº 01/2023, nos termos do art. 1º, §2º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.